



DECRETO Nº 2449 de 24 de outubro de 1997.

CONSIDERA FACULTATIVO O COMPARECIMENTO  
DOS SERVIDORES ÀS REPARTIÇÕES  
MUNICIPAIS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da  
Estância Turística de Barra Bonita,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de  
30/12/71 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),  
consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro  
e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo  
prestar aos servidores as homenagens e o reconhecimento de que  
são merecedores,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o  
comparecimento dos servidores às respectivas repartições  
municipais, no próximo dia 28 de Outubro, Dia do Funcionário  
Público, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante  
interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 24 de outubro de 1997.  
O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete